



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO



ANO V

TERÇA, 31 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 237

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

diario@dianopolis.to.leg.br

(63)3692-1515

Jurimar José Trindade Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2372026247**

mês de março de 2026.

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Regulamentado através da Lei Municipal 1439, de 15 de junho de 2020.

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Francisco Liberato Póvoa, 270 - Centro

Dianópolis-TO

Página Oficial: <https://www.dianopolis.to.leg.br>

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /028-2026

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIANOPOLIS, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, e,

CONSIDERANDO a tradição religiosa cristã da Semana Santa, que celebra a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições administrativas deste Poder Legislativo nos dias 01 e 02 de abril de 2026, datas que antecedem o **feriado nacional da Paixão de Cristo**.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo a chefia imediata organizar o regime de plantão, se necessário.

Art. 3º - As atividades e o expediente desta Casa de Leis retornarão à normalidade no dia **06 de abril de 2026** (segunda-feira).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara de Dianópolis, aos 31 dias do

Assinado de forma digital por JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR:00525054138 em 31/03/2026 12:14